

LEI N.º 2.848, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Dá Denominação a Logradouro Público e Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**Rua Marcelino Gonçalves Pereira** a Rua 160 do Mapa do Bairro Industrial I, nesta cidade de Monte Alegre de Minas – MG.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa denominativa no local no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS, 08 DE MARÇO DE 2016.



Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal